



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 40.940,00 (quarenta mil e novecentos e quarenta reais), para atender a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal, conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL		22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL	
22.01.03 - 27.122.0002.2.0129	Ampl Manut e Reforma Bens Imóveis		22.01.01- 27.122.0002.2.0127	Atend. Serv ADM - AMEC	
01.00.61	Aplicação Ativid. Admin		01.00.61	Aplicação Ativid. Admin	
3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	27.840,00	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	2.900,00
			4.4.90.52.00	Equip e Mat Permanente	240,00
			22.01.03- 27.122.0002.2.0129	Ampl Manut e Ref Bens Imóveis	
			01.00.61	Aplicação Ativid. Admin	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.300,00
			3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	2.400,00
			22.01.05- 27.812.0025.2.0131	Atend aos Atos Esportivos	
			01.00.99	Outros Destin de Recursos	
3.3.90.48.00	Outros Aux Financ Pessoas Fisi	15.000,00			
22.01.02- 27.126.0002.2.0128	Ações de Informática - AMEC		22.01.01- 27.122.0002.2.0127	Atend. Serv ADM - AMEC	
01.00.61	Aplicação Ativid. Admin		01.00.61	Aplicação Ativid. Admin	
4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	600,00	4.4.90.52.00	Equip e Mat.Permanente	600,00
22.01.01- 27.122.0002.2.0127	Atend. Serv ADM - AMEC		22.01.05- 27.812.0025.2.0131	Atend aos Atos Esportivos	
01.00.61	Aplicação Ativid. Admin		01.00.99	Outros Destin de Recursos	
3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	10.000,00	3.3.90.48.00	Outros Aux Financ Pessoas Fisi	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.500,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
Total					40.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 07 de novembro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4946